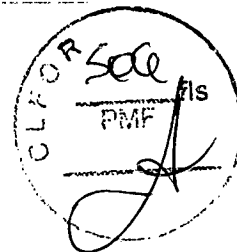




PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Ata de Registro de Preços nº 55/2018-SMS  
Pregão Eletrônico nº 044/2017.  
Processo nº **P253538/2016**

Vigência: A partir de sua Publicação

Validade: 11 de ABRIL de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **H. STRATTNER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 33.250.713/0002-43, Com sede na Av. das Águias, 228 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça - Santa Catarina/SC, CEP: 88.137-280, fone: (48) 3722-2200, e-mail: [licitacoes@strattner.com.br](mailto:licitacoes@strattner.com.br), representada por, Solange Alves Figueiredo Costa, CPF: 200.895.518-42.

Aos 13 dias do mês de março de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 044/2017 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/03/2018, às fls. 501, do Processo nº **P253538/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



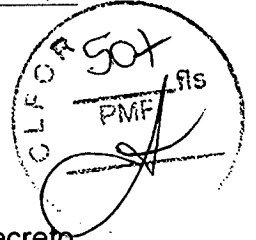
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 2

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 044/2017.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ENDOSCÓPICO PARA GINECOLOGIA/UROLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN (HMDZAN), LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 044/2017 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P253538/2016**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões

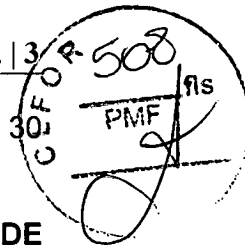
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.



**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

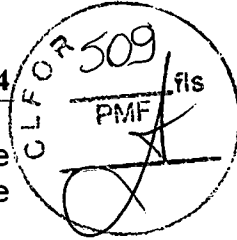
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 4



c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 5

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

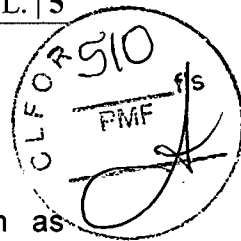
a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

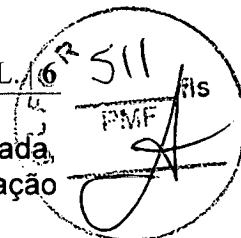


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. 06



**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 044/2017.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. 512 / 513  
FMF

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 13 de março de 2018.

  
Geovânia Sapião Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

  
Joana Angélica Paiva Maciel  
Secretária Municipal de Saúde – SMS

  
Solange Alves Figueiredo Costa

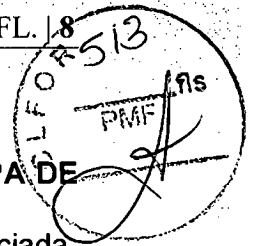
H STRATTNER & CIA LTDA

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. 18



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 044/2017.

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
02	H. STRATTNER & CIA LTDA	33.250.713/0002-43

**PROPOSTA**

H. STRATTNER & CIA LTDA						
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	UNID. MEDID A	QUA- NT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
02	ENDOSCÓPIO RÍGIDO, HOPKINS, AV=30°, D=4MM, C=30CM, AUTOCLAVÁVEL E COM SISTEMA ÓTICO AVANÇADO COM LENTES EM FORMA DE BASTÃO, RESULTANDO EM IMAGENS COM EXCELENTE RESOLUÇÃO E CONTRASTE, MODELO/REF.: 27005BA-CAIXA PLÁSTICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE ENDOSCÓPIOS ENDOSCÓPICOS, PERFURADA. DIMENSÕES: 446 X 90 X 45 MM, MODELO/REF.: 39301BS-CAMISA, D=20 FR, PARA CISTOSCOPIA, COM 27026 CO, COM DUAS TORNEIRAS PARA IRRIGAÇÃO, MODELO	KARL STORZ	UN	01	35.000,00	35.000,00





CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 044/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2018  
PROCESSO ADM. Nº P253538/2016

FL. | 9

<p>/REF.:27026C – PEÇA GUIA COM 02 CANAIS PARA PASSAGEM DE INSTRUMENTOS, PARA USO COM CAMISA, MODELO/REF.: 27025GF-PINÇA FLEXÍVEL, D=7 FR, C=40 CM, BOCA TIPO CÔNCOVA, MODELO/REF.: 27177A - PINÇA FLEXÍVEL, D=7 FR, C=40CM, PARA CORPOS ESTRANHOS, MODELO/REF.: 27175A – EVACUADOR, ELLIK, PARA USO COM CAMISA DE CISTO-URETRO-RESSECTOSCOPIA. CONSTITUIDO POR: CONECTOR 27224 A, BULBO DE VIDRO 27224 B E PERA DE BORRACHA 27224 C, MODELO/REF.: 27224. REGISTRO ANVISA: 10302860178/10302860193/ 10302860196/10302860199.</p>					<p>CLFOR 519 PMF fis</p>
--	--	--	--	--	----------------------------------

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

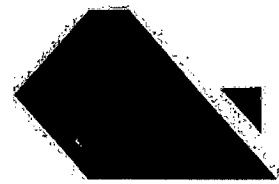
**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA

*(Handwritten mark)*

**- VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

*(Large handwritten signature)*

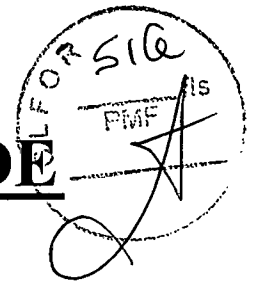


*(Handwritten mark)*



# PUBLICAÇÃO

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2018



**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** H. STRATTNER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 33.250.713/0002-43; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAL ENDOSCÓPICO PARA GINECOLOGIA/UROLOGIA PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA ZILDA ARNS NEUMANN (HMDZAN), LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do Pregão Eletrônico nº 044/2017** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P253538/2016**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº. 044/2017; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 11 de abril de 2018.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE FORTALEZA**



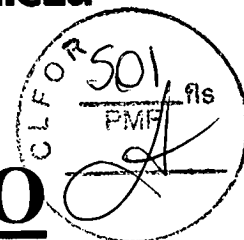
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **Pregão Eletrônico nº 044/2017 - B**, Processo nº P253538/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de instrumental endoscópico para ginecologia/urologia para atender a demanda do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN, ligado à Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, para um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 044/2017 - B, com abertura em 19/09/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Augusto Alves Caetano, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 493 a 495 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **H. STRATTNER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.250.713/0002-43, para o lote 02, perfazendo um valor total de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. O valor global da licitação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código: 25.918.10.302.0124.1645.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - HMDZAN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2018.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudelino Antônio de Oliveira Bastos*  
 Secretário executivo de Governo